



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 30 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 4 de maio de 2.023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 298.847,86 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 41.000,00 – promover a aquisição de medicamentos, através de recursos financeiros repassados por meio do Programa de Assistência Farmacêutica do Governo do Estado de São Paulo, cuja finalidade é facilitar e aperfeiçoar o acesso da população a medicamentos do âmbito da atenção básica de saúde pública.
- R\$ 27.000,00 – adquirir equipamentos para estruturação de rede de atenção básica em saúde, através de saldo de recursos financeiros repassados no exercício de 2022, por meio de emenda parlamentar – Proposta nº 25000183751/2021-16.
- R\$ 168.002,38 – reconstruir o gabião existente na Rua Dr. José Rodrigues Fabrício, trecho entre a Av. Cel. Neca Junqueira e Av. Dr. Sobral Neto, assim como, promover a recomposição do leito da estrada de acesso ao Sítio Cabeceiras, também conhecido como Chácara do Basílio, para eliminação da erosão existente que impede a travessia de veículos no local.
- R\$ 59.845,48 - reformar da guarita do Aterro Sanitário, com a execução de serviços de pintura, construção de base para o reservatório de água e reforço do muro existente para instalação de portão, em atendimento a exigências da CETESB – Companhia de Ambiental do Estado de São Paulo.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito emitida pelas Contadoras Fabiana de Oliveira Soares Vieira e Joyce Fagundes de Oliveira.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para fins de custear despesas com a aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde, esse recurso refere-se ao programa de Assistência Farmacêutica do Governo do Estado de São Paulo cuja finalidade é facilitar e aperfeiçoar o acesso da população aos medicamentos no âmbito da Atenção Básica, por meio da manutenção do fornecimento de medicamentos (aquisição e distribuição) para municípios com população inferior a 270 mil habitantes (elegíveis ao programa). Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		
Dotação: 76	Valor:	R\$ 41.000,00
Código de Aplicação: 301.0004 - FONTE 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 27 de abril de 2023



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Convênio

Número da demanda: 2022SS06167

Conveniado: FUNDO - GUARIBA

07542743000132

Convênio novo: [Selecione]

Previsão Continuidade: ☐

Atividade: 4849 - Apoio Financeiro

Programa: Dose Certa

Palavra-chave: Palavra-chave

Sub-Programa: [Selecione]

Atendido ao orçamento? Sim

Objeto:

Resolução 55.145 - 20/10/2022 - DOSE CERTA

Classificação Econômica: 334130 - Fundo Municipal - Consumo

Fonte: TESOURO

UGE Pagadora: 090196

Instrumento legal: [Selecione]

Número do instrumento legal:

Cancelado: ☐

Motivo:

Pendências documento: ☐

Motivo:

Pagamento suspenso: ☐

Data: 07/11/2022

Data publicação: ☐Data assinatura: ☐Data vigência: ☐Data vigência prorrogada: ☐

Dados bancários: Cod. Banco: - Agência: - Conta:

Processo: ☐Processo SIAFEM: ☐SPDOC/SP sem papel: ☐

Autorizo: [Selecione]

Observações:

NIS/SANI: ☐

Valor: 38.353,51

Valor base referência: ☐Valor ajustado: ☐

Parcelas: 1

#

Valor

1

38.353,51

Situação: Concluído

Repasse

	Data solicitação	Valor solicitado	Data repasse	Nº NC	Valor repassado
☐			07/11/2022	REPASSE	
☐				Total repassado	
☐				Total repassar	

Empenhos

	Data	Nº NE	Fonte	Valor NE	Valor pago	Saldo (NE - pago)
☐	09/11/2022	2022NE19076	TESOURO	38.353,51	38.353,51	
☐		Total empenhado/pago		38.353,51	38.353,51	
☐		Total empenhar/pagar		0,00	0,00	

Programação de Desembolso

Nº PD	Empenho	Vencimento	Valor
-------	---------	------------	-------

Pagamentos por mês/ano

Mês	Ano	Valor
NOVEMBRO	2022	
Total		

Histórico

Data	Informado por	Observação
------	---------------	------------

PDF Resumo

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit financeiro** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Abertura de crédito especial (superávit) no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, para fins de custear despesas com a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, esse recurso refere-se a saldo financeiro de anos anteriores da emenda parlamentar para Investimento da Atenção Básica para a estruturação da rede de serviços da saúde, emenda da Deputada Renata Abreu – Proposta nº 25000183751/2021-16. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.52 EQUIPAMENTO PERMANENTE		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 27.000,00
Código de Aplicação: 360.0000 - FONTE 5		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 27 de abril de 2023



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial (superávit) no valor de R\$ 27.000,00 decorrente de emenda parlamentar para Investimento da Atenção Básica (Valor principal e rendimento) para a estruturação da Rede de serviços da saúde, da deputada Renata Abreu Proposta nº25000183751/2021-16). Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	.
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 27.000,00
Código de Aplicação: 360.0000 – Fonte 5 Federal –	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 18 de Abril de 2.023.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit financeiro** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Suplementação no valor de **R\$ 168.002,38 (cento e sessenta e oito mil dois reais e trinta e oito centavos)** para fins de custear despesas com **Reconstrução de Gabião na Rua Dr. José R. Fabrício no trecho entre a Av. Coronel Neca Junqueira e Av. Dr. Sobral Neto e serviços de Recomposição do leito da estrada de acesso ao Sítio Cabeceiras, conhecido como Chácaras do Basílio, para a eliminação da erosão existente, que impede a travessia.** Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS PJ		
Dotação: 296	Valor:	R\$ 168.002,38
Código de Aplicação: 110.0000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 27 de abril de 2023


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

REQUISIÇÃO

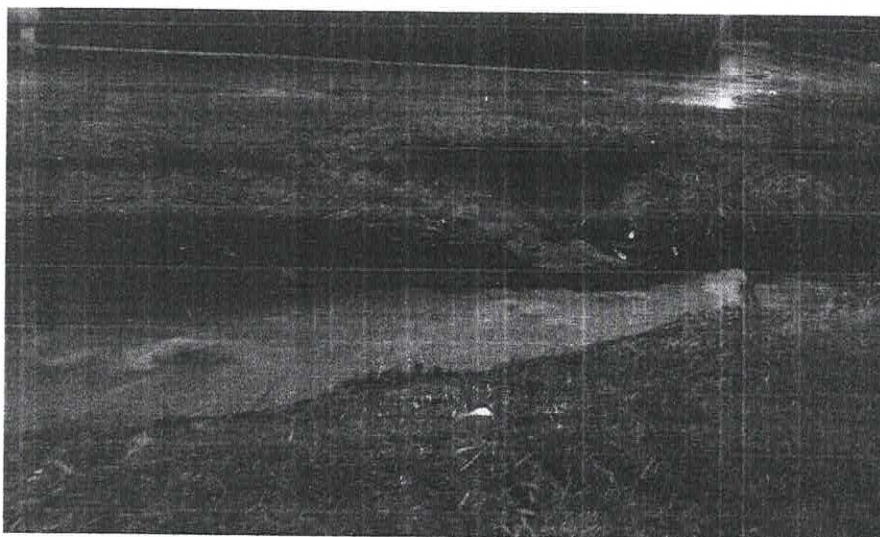
A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guariba requisita, na forma da Lei, as providências cabíveis para contratar empresas capacitadas para a execução dos objetos abaixo discriminados.

1. OBJETO:

LOTE 01:

80.328,57

RECONSTRUÇÃO DE 30 METROS DE GABIÃO NA RUA DR JOSÉ R. FABRICIO NO TRECHO ENTRE A AVENIDA CORONEL NECA JUNQUEIRA E AVENIDA DOUTOR SOBRAL NETTO.



*Adm
04/04/23*

Recebido 31/03/23 16:21

Página 1 de 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521

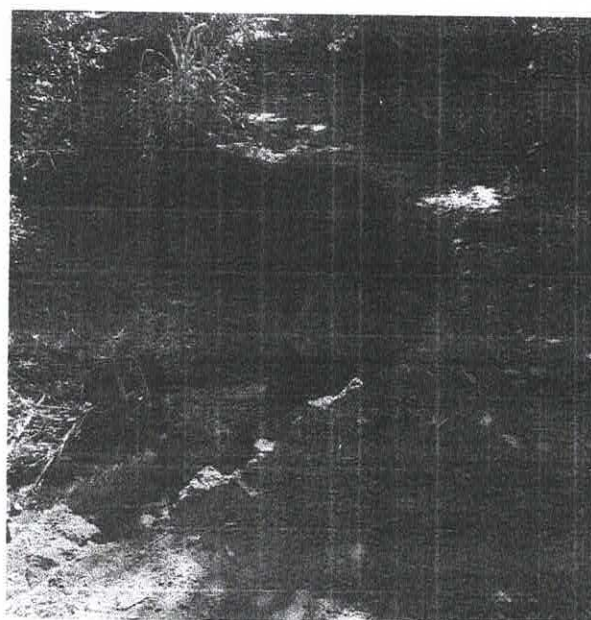


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LOTE 02:

87.643,81

SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DO LEITO DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO SÍTIO CABECEIRAS, CONHECIDO COM CHÁCARAS DO BASÍLIO, COM A ELIMINAÇÃO DA EROSÃO EXISTENTE, QUE IMPEDE A TRAVESSIA, COM DUAS LINHAS DE 12 METROS CADA DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1500MM



2. LOCAL DA OBRA:

LOTE 01:

RUA DR JOSÉ R. FABRICIO

TRECHO ENTRE A AVENIDA CORONEL NECA JUNQUEIRA E AVENIDA DOUTOR SOBRAL NETTO

LATITUDE: 21°21'22.05"S

LONGITUDE: 48°13'32.63"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LOTE 02:

ESTRADA QUE DA ACESSO AO SITIO CABECEIRAS, CONHECIDO COM CHÁCARAS DO BASÍLIO

LATITUDE: 21°22'29.46"S

LONGITUDE: 48°15'20.16"O

3. ANEXOS:

- I. PROJETOS;
- II. COMPOSIÇÃO DO BDI
- III. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- IV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- V. MEMORIAL DESCRITIVO;

4. PRAZOS:

- 4.1. Para a execução das obras será de **1 meses** cada lote.
- 4.2. Para a vigência do contrato será de **4 meses** cada lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

5. REGIME:

5.1. A Contratação será por PREÇO/EMPREITADA GLOBAL cada lote.

5.2. O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será unitário por serviço executado; conforme planilha de eventos e quantitativos e preços unitários P.O

6. VALORES ESTIMADOS:

6.1. VALOR MÉDIO ESTIMADO:

LOTE 01:

O Valor "estimado" para contratação será de R\$80.328,57.

LOTE 02:

O Valor "estimado" para contratação será de R\$ 87.673,81.

Composição do preço:

- I. SINAPI 02/2023 (S.P.).
- II. C.D.H.U. 189 - 02/2023.
- III. DER 12/2022.
- IV. BDI de 21,97%.

As planilhas utilizadas são não desoneradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

7. PROPOSTA

O "possível" desconto ofertado pelos proponentes; DEVE ser linear para todos os itens da planilha orçamentária (P.O.).

Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico para a comissão de licitação

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA:

Deverão os concorrentes interessados comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida.

Itens de maior relevância:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LOTE 01:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA (50%)	RELEVÂNCIA
Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	m3	75	37,50	52,81%

LOTE 02:

Serviço compatíveis com o objeto.

Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

9. VISTORIA TÉCNICA:

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone 16.3251.2521, no horário normal de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

10. DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART

10.1. A licitante vencedora se obriga a prestar a garantia de execução completa da obra no valor de 5,0% (cinco por cento), do valor total e atualizado do contrato, nos moldes do parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de homologação do processo licitatório, a qual será restituída após o recebimento definitivo, sendo que, no caso de **SEGURO GARANTIA** ou **FIANÇA BANCÁRIA**, a mesma deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e será novamente exigida no caso de prorrogação contratual.

10.2. Caso a licitante vencedora por culpa total ou parcialmente, perderá a garantia em favor da Contratante e os demais encargos e multas previstas no contrato, e na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

- 10.3.** No Ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar ART/RRT de Execução Definitiva, em nome do (s) profissional (is) que apresentou a Certidão de Acervo Técnico na fase de qualificação técnica.

11. PARA PAGAMENTO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO

- 11.1.** Apresentar Manual de uso da edificação de obras públicas e termo de garantia de acordo com as normas da ABNT NBR 15575

Guariba, 28 de Março de 2.023.

PAULO JOSÉ IZAC

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit financeiro** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Suplementação no valor de **R\$ 59.845,48 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, para fins de custear despesas com a **reforma da Guarita do Aterro Sanitário**, contemplando a pintura do prédio e a construção de base metálica para reservatório de água e reforço do muro para instalação de portão na entrada do aterro, essa reforma se faz necessária em decorrência de **exigências da CETESB** (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.19.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.39 Outros Serv. PJ		
Dotação: 327	Valor:	R\$ 59.845,48
Código de Aplicação: 110.0000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 27 de abril de 2023

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

REQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guariba requisita, na forma da Lei, as providências cabíveis para contratar empresas capacitadas para a execução dos objetos abaixo discriminados.

1. OBJETO:

REFORMA DA GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO COM 31,85 METROS QUADRADOS, CONTEMPLANDO A PINTURA DO PRÉDIO E CONSTRUÇÃO DE BASE METÁLICA PARA O RESERVATÓRIO DE ÁGUA, E REFORÇO DO MURO PARA INSTALAÇÃO DE PORTÃO NA ENTRADA DO ATERRO.

2. LOCAL DA OBRA:

	LOCAL	Endereço	Latitude	Longitude
1	ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	GRB 050 – ESTRADA GUARIBA – JABOTICABAL S/N	21°20'43.5"S	48°14'13.3"W

3. ANEXOS:

- I. PROJETOS;
- II. COMPOSIÇÃO DO BDI
- III. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- IV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- V. MEMORIAL DESCRITIVO;
- VI. TERMO DE REFERENCIA.

* exigência *San Celso B.*

Recebido em 12/04/23 *L. A. A. U.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

4. PRAZOS:

4.1. Para a execução das obras será de **2 meses**.

4.2. Para a vigência do contrato será de **5 meses**.

5. REGIME:

5.1. A Contratação será por PREÇO/EMPREITADA GLOBAL.

5.2. O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será unitário por serviço executado; conforme planilha de eventos e quantitativos e preços unitários P.O

6. VALORES ESTIMADOS:

6.1. VALOR MÉDIO ESTIMADO:

O Valor "estimado" para contratação será de **R\$ 59.845,48**.

Composição do preço:

- I. SINAPI 02/2023 (S.P.).
- II. C.D.H.U. 189 - 02/2023.
- III. BDI de 20,64%.

As planilhas utilizadas são não desoneradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

7. PROPOSTA

O "possível" desconto ofertado pelos proponentes; DEVE ser linear para todos os itens da planilha orçamentária (P.O.).

Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico para a comissão de licitação

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA:

Deverão os concorrentes interessados comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida.

Itens de maior relevância:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA (50%)	RELEVÂNCIA
Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	18,24	9,12	36,46%
Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	143,37	71,69	6,73%
Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	97,00	48,50	5,93%
Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	57,77	28,89	5,59%

Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

9. VISTORIA TÉCNICA:

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone 16.3251.2521, no horário normal de expediente.

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

10.DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART

- 10.1.** A licitante vencedora se obriga a prestar a garantia de execução completa da obra no valor de 5,0% (cinco por cento), do valor total e atualizado do contrato, nos moldes do parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de homologação do processo licitatório, a qual será restituída após o recebimento definitivo, sendo que, no caso de **SEGURO GARANTIA** ou **FIANÇA BANCÁRIA**, a mesma deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e será novamente exigida no caso de prorrogação contratual.
- 10.2.** Caso a licitante vencedora por culpa total ou parcialmente, perderá a garantia em favor da Contratante e os demais encargos e multas previstas no contrato, e na legislação pertinente.
- 10.3.** No Ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar **ART/RRT de Execução Definitiva**, em nome do (s) profissional (is) que apresentou a Certidão de Acervo Técnico na fase de qualificação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

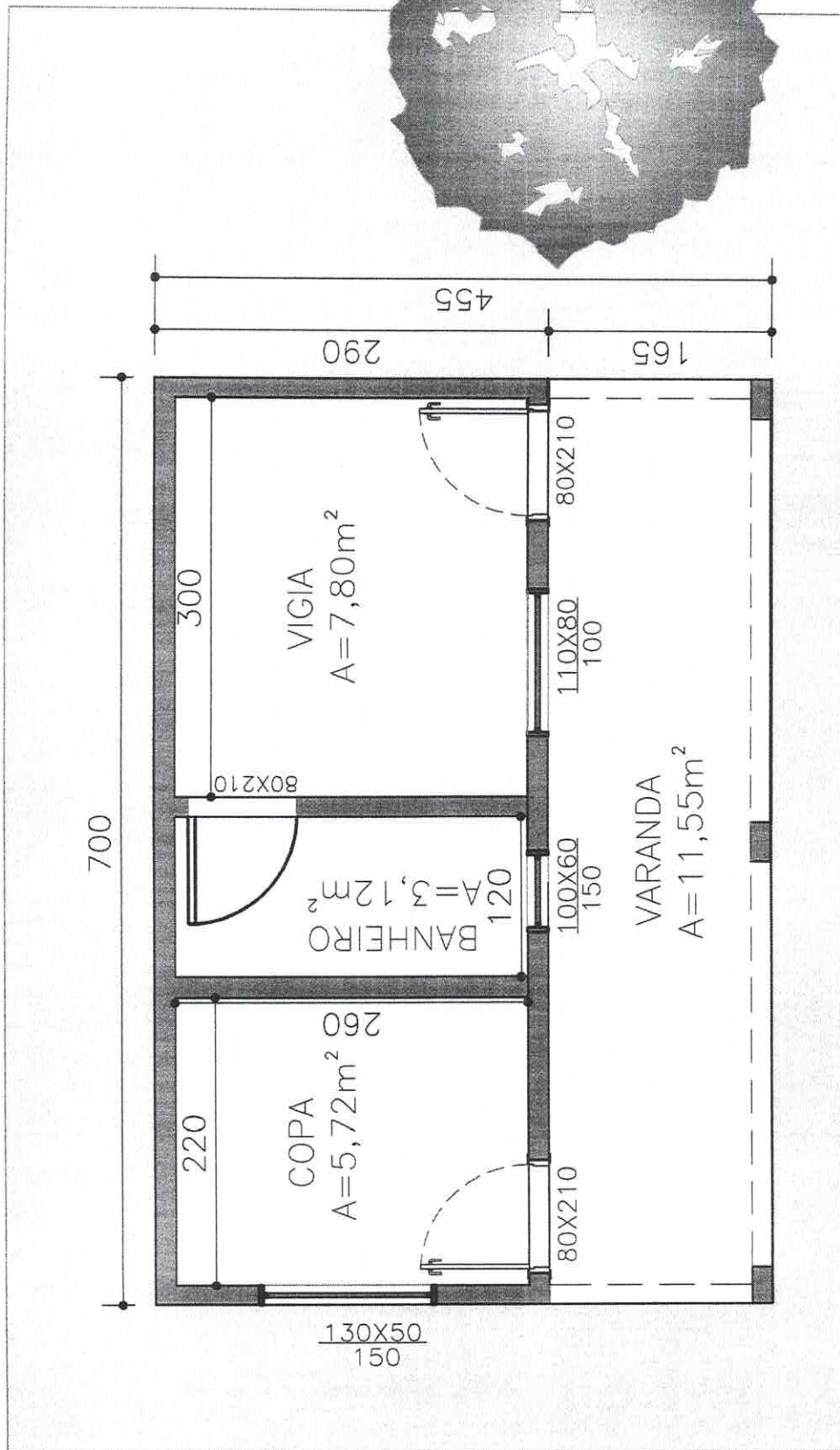
11. PARA PAGAMENTO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO

- 11.1.** Apresentar Manual de uso da edificação de obras públicas e termo de garantia de acordo com as normas da ABNT NBR 15575

Guariba, 30 de Março de 2.023.

PAULO JOSÉ IZAC

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.



PLANTA BAIXA

ESC. 1:100

A= 35,85 m²